

Ubá, 13 de agosto de 2014

**Portaria 03/2014 – Aprovação em Disciplinas Multidisciplinares do Curso de Medicina**

O Diretor Geral da FAGOC – Faculdade Governador Ozanam Coelho, no uso das suas atribuições e tendo em vista a particularidade das disciplinas multidisciplinares do curso de Medicina, resolve:

Art. 1. O aluno irá receber um conceito (previsto em regimento) em cada subárea da disciplina multidisciplinar, havendo os conceitos A, B, C, D, R (reprovado) e I (insuficiente).

Art. 2. O aluno que receber uma nota menor que 40 pontos em qualquer subárea irá obter o conceito R e estará reprovado na disciplina multidisciplinar, tendo em vista a não fragmentação do conhecimento e o caráter abaixo do insuficiente do conhecimento apresentado naquela subárea. Tal implicação fundamenta-se nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Medicina, propostos pelo CNE – Conselho Nacional de Educação e seguindo as recomendações da Lei n. 9394 de 20 de dezembro de 196, também conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e na Lei n. 12871, de 22 de outubro de 2013.

Art. 3. O aluno que receber uma nota igual ou superior que 40 pontos e menor que 60 pontos irá obter o conceito I. Neste caso será facultada a realização do Exame Final na subárea em que recebeu tal conceito.

Art. 4. O aluno que receber nota igual ou superior que 60 pontos em qualquer das subáreas da disciplina, o conceito será A caso a nota seja superior ou igual a 90 pontos, B no caso da nota ser superior ou igual a 80 pontos e menor que 90, C caso a nota seja superior ou igual a 70 pontos e menor que 90 e D caso seja superior ou igual a 60 pontos e menor que 70.

Art. 5. A tabela a seguir é disponibilizada para condensar os conceitos apresentados nos Art. 1, 2, 3 e 4 desta portaria:

Nota	Conceito
$\geq 90$ pontos	A
$\geq 80$ até $< 90$ pontos	B
$\geq 70$ até $< 80$ pontos	C
$\geq 60$ até $< 70$ pontos	D
$\geq 40$ até $< 60$ pontos	I
$\geq 0$ até $< 40$ pontos	R

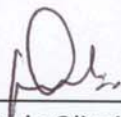
Art. 6. O peso de cada subárea na nota final e, conseqüentemente, no conceito final de cada disciplina é definido a cada período letivo pela equipe multidisciplinar de professores envolvidos, o que contribuirá para o caráter flexível, multidisciplinar e integralizador do Currículo de Medicina da FAGOC – Faculdade Governador Ozanam Coelho.

  
Prof. M. Sc. Marcelo Oliveira Andrade

Art. 7. Caso o aluno, após o Exame Final, permanecer insuficiente em uma subárea da disciplina, estará reprovado naquela disciplina, sendo obrigatório cursar novamente a disciplina completa com todas as suas subáreas.

Art. 8. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Por ser verdade,



---

Prof. M. Sc. Marcelo Oliveira Andrade  
Diretor Geral - FAGOC

Prof. M. Sc. Marcelo Oliveira Andrade  
Diretor Geral da FAGOC